

5	on-1217924235	NATASHA DANIELLY CARVALHO FARIA	DOIDICE QUE DÁ	BANDA II - VOLTADA AO PÚBLICO INFANTIL	PESSOA FÍSICA	12	HABILITADO(A) EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
---	---------------	---------------------------------	----------------	--	---------------	----	---

Maiores informações pelo e-mail: licita.cel@clfor.fortaleza.ce.gov.br. ou através do telefone: (85) 2028-0468 | CCEL.

Fortaleza – CE, 5 de fevereiro de 2025.

José Laécio Cardoso Cajazeiras
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES – CCEL
*** **

AVISO DE RESULTADO DE INABILITAÇÃO PÓS DECISÃO RECURSAL

CREDENCIAMENTO Nº 013/2024
ID CONTRATAÇÃO PNCP: 07954605000160-1-001030/2024

Nº Processo: P497754/2024. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR. OBJETO: O PRESENTE CREDENCIAMENTO TEM COMO OBJETIVO A SELEÇÃO DE ARTISTAS (DJ SOLO), GRUPOS OU COLETIVOS PARA APRESENTAÇÕES NO CICLO CARNAVALESKO DE FORTALEZA - 2025, PROMOVENDO A DESCENTRALIZAÇÃO DOS RECURSOS E AMPLIANDO A PARTICIPAÇÃO DE ARTISTAS (DJ SOLO), GRUPOS OU COLETIVOS DE DIFERENTES TERRITÓRIOS DA CIDADE, FORTALECENDO A CADEIA PRODUTIVA LOCAL E INCENTIVANDO A INCLUSÃO DE NOVOS TALENTOS. A INICIATIVA VISA À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, CONFORME A DEMANDA, NOS TERMOS PREVISTOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O CREDENCIAMENTO INTEGRA A POLÍTICA PÚBLICA CULTURAL VOLTADA PARA O FOMENTO DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS RELACIONADOS AOS ARTISTAS (DJ SOLO), GRUPOS OU COLETIVOS DOS DIVERSOS TERRITÓRIOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES – CCEL, torna público, para conhecimento dos participantes e demais interessados, que Diante do novo resultado de classificação, pós decisão recursal, proferido pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULTFOR, em que os recorrentes ora desclassificados passaram a ser classificados, coube a esta Comissão de Contratação Especial de Licitações – CCEL, realizar a análise da habilitação jurídica dos referidos participantes. Ocorre que após a conferência da documentação referente à fase de habilitação jurídica dos proponentes classificados após decisão de recurso da fase técnica, constatou-se que os proponentes elencados abaixo encontravam-se INABILITADOS:

on-1813918209	ANTÔNIO CÉSAR RODRIGUES SANTIAGO	CÉSAR DO ACORDEON	BANDA TIPO I	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	INABILITADO(A) EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 10.1.3, ALÍNEA A, DO EDITAL.
on-332617046	FELIPE JOSÉ DE SÁ CAMPOS GOMES	MALBECK SHOW	BANDA TIPO I	PESSOA FÍSICA	INABILITADO(A) EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 10.1.1., ALÍNEAS B E F, DO EDITAL
on-842985528	MARIA GABRIELA PAIVA EMYGDIO DE CASTRO	RC E GABI CARVALHO	BANDA TIPO I	PESSOA FÍSICA	INABILITADO(A) EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 10.1.1, ALÍNEA D, DO EDITAL.
on-1848859715	ANDREW JACKSON DAVIS MESQUITA SOUZA	BANDA FORTAL 90	BANDA TIPO II	PESSOA FÍSICA	INABILITADO(A) EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO SUBITENS 10.1.1., ALÍNEA C, E 10.5. DO EDITAL
on-962884850	JOCENIL DE SOUZA CRUZ	PERIMETRURBANO	BANDA TIPO II	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	INABILITADO(A) EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 10.1.2, ALÍNEA E, DO EDITAL.
on-474160267	CAROLINA RODRIGUES MAIA	LAVANDAS	BANDA TIPO II	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	INABILITADO(A) EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO SUBITENS 10.1.2, ALÍNEA I, DO EDITAL.
on-1264151164	FELIPE DE PAULA SILVA	DIPAS	BANDA TIPO II	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	INABILITADO(A) EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO SUBITENS 10.1.3, ALÍNEA D, DO EDITAL.
on-331504745	FRANCISCA VANESSA CARVALHO SEVERIANO BARBOSA	VANESSA A CANTORA	BANDA TIPO II	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	INABILITADO(A) EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 10.1.2 ALÍNEA D DO EDITAL.
on-1524408705	GIORDANO BRUNO AMANCIO DA SILVA	GIORDANO	BANDA TIPO II	PESSOA FÍSICA	INABILITADO(A) EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 10.1.1, ALÍNEA c, DO EDITAL.
on-1854108756	TACIANE RIBEIRO PIRES DE OLIVEIRA	ENCANTACI	BANDA I - VOLTADA AO PÚBLICO INFANTIL	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	INABILITADA(A) EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO SUBITENS 10.1.2, ALÍNEAS E, F e L, DO EDITAL.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 26

Desta feita, atendendo ao Princípio da Isonomia, tendo em vista que tais proponentes não tiveram a oportunidades de apresentarem razões recursais acerca das suas inabilitações, esta Comissão de Contratação Especial de Licitações, conforme item 6 do edital, abre prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no DOM, para que SOMENTE os proponentes referidos acima apresentem razões recursais pertinentes à documentação de habilitação jurídica. Os recursos deverão ser protocolados através do Sistema de Protocolo único — SPU Virtual, disponível no sitio spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br e endereçados a esta Comissão. Informações adicionais encontram-se à disposição na Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro, CEP: 60.140-060, Fortaleza - CE ou por meio do endereço eletrônico: licita.cel@clfor.fortaleza.ce.gov.br.

Fortaleza – CE, 5 de fevereiro de 2025.

José Laécio Cardoso Cajazeiras
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES – CCEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 0013/2025 - SESEC

Instaura a Sindicância nº
001/2025-SIND e dá outras
providências.

A CORREGEDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso da competência delegada pelo Secretário Municipal da Segurança Cidadã, ante o disposto na Portaria nº 300/2021-SESEC, de 03 de setembro de 2021, publicada no DOM de 08 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o teor do § 1º do art. 191 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o teor do inciso II e do Parágrafo Único do art. 54 c/c 56 do Decreto nº 13.936 de 21 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o teor do art. 21 e seguintes da Portaria nº 0300/2021 - SESEC, de 03 de setembro de 2021, publicada no DOM de 08 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o teor do § 2º do inciso II do art. 1º da Portaria nº 0301/2021 - SESEC, de 03 de setembro de 2021, publicada no DOM de 08 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e das informações constantes dos autos protocolados sob o nº SPU P420637/2023, autuados no âmbito da Corregedoria da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã sob o nº 0089/2023 - CORREG;

CONSIDERANDO que a apuração sumária por meio de Sindicância é peça informativa para os Processos Administrativos Disciplinares que dela resultarem;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR a Sindicância nº 001/2025-SIND, com a finalidade de apurar possível transgressão disciplinar por parte de servidor da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã nos moldes do artigo 26, inciso XIV, da Lei Complementar nº 037/2007.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores municipais, **JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA JUNIOR** Corregedor Auxiliar, matrícula nº 56.128-01 na condição de Presidente e **RAFAEL DE SOUSA CARVALHO**, Corregedor Auxiliar, matrícula nº 63.943-02, como Secretário, para comporem a Comissão de Sindicância, responsável pela respectiva apuração;

Art. 3º - A Sindicância a que se refere a presente Portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada por mais 15 (quinze) dias;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORREGEDORA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Denise Barroso Correia
CORREGEDORA GERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ
*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL
EDITAL Nº 01/2023 – SESEC/SEPOG, DE 27 DE MARÇO DE 2023, E SUAS ALTERAÇÕES
EDITAL Nº 53/2025 - EDITAL DO RESULTADO FINAL UNIFICADO DO CONCURSO REFERENTE
ÀS TURMAS (1ª, 2ª e 3ª) DO CURSO DE FORMAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ (SESEC) e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG) da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais, tornam público o **EDITAL Nº 53/2025 - EDITAL DO RESULTADO FINAL UNIFICADO DO CONCURSO REFERENTE ÀS TURMAS (1ª, 2ª e 3ª) DO CURSO DE FORMAÇÃO** do Concurso Público para provimento de 1.000 (um mil) vagas para o cargo de Guarda Municipal, regulamentado pelo Edital nº 01/2023-SESEC/SEPOG, de 27 de março de 2023, e suas alterações, vagas criadas pela Lei Complementar Municipal nº 038/2007 e suas respectivas alterações, com lotação na Guarda Municipal de Fortaleza (GMF), Órgão subordinado à Secretaria Municipal da Segurança Cidadã da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

1. A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, POR TIPO DE VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA, PESSOAS PRETAS OU PARDAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA), PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, REFERENTE ÀS TURMAS (1ª, 2ª e 3ª) DO CURSO DE FORMAÇÃO, COM AS RESPECTIVAS NOTAS, E INCLUINDO OS NOMES DOS CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA QUE PARTICIPARAM DO CONCURSO CONCORRENDO TAMBÉM ÀS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS PRETAS OU PARDAS OU ÀS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, ENCONTRA-SE NO ANEXO ÚNICO DESTA EDITAL, JUNTAMENTE COM A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS SUB JUDICE.